



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL


PORTARIA N.º 357, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE PARA A SERVIDORA BRENDA GARCIA LORENÇON, 120(CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, concede 120(Cento e vinte) dias de Licença Maternidade para a servidora BRENDA GARCIA LORENÇON, conforme Processo Administrativo nº 111/2019, a partir da data retroativa de 23 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito, Herval, 06 de agosto de 2019.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito


Rosimere da Silva Martins
Sec. Mun. de Administração